ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 03/81

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela PROMULGA a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

ART. 1º - Fica a partir de 1º de agosto de 1981, aumentado os vencimentos do Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, criado pela Lei nº 328, de 29 de novembro de 1971, nos seus respectivos padrões conforme tabela abaixo:

PADRÃO 03 - ..... Cr$ 28.500,00
PADRÃO 02 - ..... Cr$ 15.500,00
PADRÃO 01 - ..... Cr$ 13.500,00

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1981, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto-RS, aos 21 de setembro do ano de 1961.

Vereador IDILIO SANTI
Presidente

R.P. em 22 IX 81

Vereador IDO MARX WEILLER
Secretário